



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº _____/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o pagamento de tarifa a título de preço público, correspondente à Faixa Aplicada: R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000, para adesão à ARP Nº 002/2025 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ADITIVO Nº 001/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai:

Do detalhamento da contratação:					
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Tarifa a título de preço público para adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2025, Pregão Eletrônico – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – Faixa (de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000)	01	SERV	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00
Total:					R\$ 2.500,00

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente despesa justifica-se pela necessidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº02/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, a fim de viabilizar a aquisição de uma motoniveladora, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município.

A adesão à referida Ata representa alternativa mais eficiente, econômica e célere, uma vez que permite o aproveitamento de procedimento licitatório já realizado, assegurando preços compatíveis com o mercado, padronização técnica e atendimento às necessidades administrativas, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste no pagamento de tarifa/preço público exigido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, como condição para a adesão à Ata de Registro de Preços nº02/2025, possibilitando ao Município utilizar-se dos preços e condições previamente registrados para a aquisição motoniveladora nova.

Tal procedimento permite otimização dos recursos públicos, redução de custos administrativos e maior agilidade no atendimento das necessidades da Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Para a efetivação da adesão à Ata de Registro de Preços, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Existência de autorização formal para adesão à Ata de Registro de Preços nº02/2025;
- Enquadramento do valor estimado da futura aquisição na Faixa – de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000;
- Pagamento da tarifa/preço público conforme normativas do Consórcio;
- Observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- Compatibilidade do objeto da Ata com as necessidades do Município.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no pagamento da tarifa a título de preço público, em parcela única, após a formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº02/2025.

O pagamento será realizado mediante apresentação da documentação fiscal pertinente, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes, ficando a fiscalização a cargo do setor competente da Administração Municipal.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da aquisição/contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária pela Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** - Secretaria Municipal de Obras

Proj./Ativ.: **2010** - Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: **4125** - Despesa

Fonte de Recurso: **1500** - Recursos não Vinculados a Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** - Livre

Elemento: **3.3.90.39.99.02.00** – Associações, Federações e Confederações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas serão julgadas pelo **Inexigibilidade de Licitação**

Pinheiro Machado/RS, 25 de Fevereiro de 2026

Urbano Duarte Montardo Filho
Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73ED-0507-F3AE-5C84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



URBANO DUARTE MONTARDO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-34) em 25/02/2026 15:29:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-77) em 25/02/2026 15:36:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/73ED-0507-F3AE-5C84>